



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11 / 2020

Procedimento Administrativo SEI n. 0003242-26.2019.6.01.8000

Aos **vinte e um dias do mês de abril de 2020**, a União Federal, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral do Acre**, CNPJ n.º **05.910.642/0001-41**, com sede na Av. Antônio da Rocha Viana, n. 1.389, Bairro Isaura Parente, CEP 69918-308, cidade de Rio Branco - AC, fones: 68-3212-4453 e 3212-4427, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, doravante designado **TRE/AC**, neste ato representado por seu Diretor Geral, **Jonathas Santos Almeida de Carvalho**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela **Portaria n.º 265/2019**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor abaixo indicado, vencedor do **Pregão Eletrônico/SRP n.º 16/2020**, para fins de prestação dos serviços especificados no Anexo Único desta Ata, observadas as disposições contidas nas Leis 8.666/93, 8.078/90 e 10.520/2002, bem como nos decretos 7.892/2013 e 10.024/2019.

1. **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, ficam registrados neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor abaixo indicado, objetivando o compromisso de prestação dos serviços constantes do Anexo Único deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
 1. **PLANO A ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ n. 13.350.109/0001-09**, com endereço na Rua Capitão Cirilo, n. 26, Sala 101-B, Bairro Morada do Sol, CEP: 69.901-049, Rio Branco—AC, Tels.: (68) 9.9920-8616, (68) 3301-9264 e (68) 9.9956-0701, e-mail: cleuchoa01@gmail.com, representada por **Maria Luzia Pereira Lima**, RG: 229890-SSP-AC, CPF: 443.722.802-20.
2. **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pelo TRE/AC mediante **termo de contrato**, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico/SRP n.º 16/2020**.
 1. O compromisso de **execução dos serviços** só estará caracterizado mediante a **assinatura do instrumento contratual**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão eletrônico/SRP n.º 16/2020**.
 2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3. **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O TRE/AC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
 1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
4. **DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao TRE/AC convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
 1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o TRE/AC poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
 2. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
 3. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo TRE/AC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**
 1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” do subitem 5.1 será formalizado por despacho do Diretor-Geral do Tribunal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 1. Por razão de interesse público; ou
 2. A pedido do fornecedor.
6. **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato no DOU – Seção 3, qual seja, __/__/2020 a __/__/2021.
7. **DO FORO:** As questões decorrentes da execução da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa do Tribunal serão dirimidas no Foro Federal de Rio Branco/AC, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TRE/AC e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais.

<i>Jonathas Santos Almeida de Carvalho</i>	<i>Maria Luzia Pereira Lima</i>
Diretor Geral do TRE/AC	Representante da empresa Plano A Engenharia

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRE/AC N.º 11/2020

CNPJ n. 13.350.109/0001-09 - PLANO A ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI								
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. POSTOS	VLR POSTO 30 DIAS	PRAZO EXEC.	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL DO GRUPO
02	04	Prestação dos serviços de apoio administrativo de atendente - operação de equipamentos de entrada e transmissão de dados – DIGITADOR (CBO 4121-10), por meio de 60 (sessenta) postos de trabalho, alocados temporariamente na OCA e no Fórum	Unidade	60	R\$ 3.848,752	24 dias	R\$ 184.740,10	R\$ 193.221,37

		Eleitoral de Rio Branco-AC						
	05	Prestação dos serviços de apoio administrativo de atendente - operação de equipamentos de entrada e transmissão de dados – DIGITADOR (CBO 4121-10), por meio de 02 (dois) postos de trabalho, alocados temporariamente no Posto de Atendimento Eleitoral de Porto Acre-AC.	Unidade	02	R\$ 3.533,865	24 dias	R\$ 5.564,18	
	06	Prestação dos serviços de apoio administrativo de atendente - operação de equipamentos de entrada e transmissão de dados – DIGITADOR (CBO 4121-10), por meio de 01 (um) posto de trabalho, alocado temporariamente no Posto de Atendimento Eleitoral de Bujari-AC.	Unidade	01	R\$ 3.533,865	24 dias	R\$ 2.827,09	
03	07	Prestação dos serviços de apoio administrativo de atendente - operação de equipamentos de entrada e transmissão de dados – DIGITADOR (CBO 4121-10), por meio de 01 (um) posto de trabalho, alocado temporariamente no Posto de Atendimento Eleitoral de Capixaba-AC.	Unidade	01	R\$ 3.701,955	24 dias	R\$ 2.961,57	R\$ 23.692,51
	08	Prestação dos serviços de apoio administrativo de atendente - operação de equipamentos de	Unidade	02	R\$ 3.701,955	24 dias	R\$ 5.923,12	

	entrada e transmissão de dados – DIGITADOR (CBO 4121-10), por meio de 02 (dois) postos de trabalho, alocados temporariamente no Fórum Eleitoral de Brasileia-AC.					
09	Prestação dos serviços de apoio administrativo de atendente - operação de equipamentos de entrada e transmissão de dados – DIGITADOR (CBO 4121-10), por meio de 01 (um) posto de trabalho, alocado temporariamente no Posto de Atendimento Eleitoral de Assis Brasil-AC.	Unidade	01	R\$ 3.701,955	24 dias	R\$ 2.961,57
10	Prestação dos serviços de apoio administrativo de atendente - operação de equipamentos de entrada e transmissão de dados – DIGITADOR (CBO 4121-10), por meio de 02 (dois) postos de trabalho, alocados temporariamente no Fórum Eleitoral de Senador Guimard.	Unidade	01	R\$ 3.701,955	24 dias	R\$ 5.923,11
11	Prestação dos serviços de apoio administrativo de atendente - operação de equipamentos de entrada e transmissão de dados – DIGITADOR (CBO 4121-10), por meio de 01 (um) posto de trabalho, alocado temporariamente no Posto de Atendimento	Unidade	01	R\$ 3.701,955	24 dias	R\$ 2.961,57

		Eleitoral de Acrelândia-AC.						
	12	Prestação dos serviços de apoio administrativo de atendente - operação de equipamentos de entrada e transmissão de dados – DIGITADOR (CBO 4121-10), por meio de 01 (um) posto de trabalho, alocado temporariamente no Posto de Atendimento Eleitoral de Plácido de Castro-AC.	Unidade	01	R\$ 3.701,955	24 dias	R\$ 2.961,57	
04	13	Prestação dos serviços de apoio administrativo de atendente - operação de equipamentos de entrada e transmissão de dados – DIGITADOR (CBO 4121-10), por meio de 03 (três) postos de trabalho, alocados temporariamente no Fórum Eleitoral de Sena Madureira.	Unidade	03	R\$ 3.701,955	24 dias	R\$ 8.884,69	R\$ 14.807,82
	14	Prestação dos serviços de apoio administrativo de atendente - operação de equipamentos de entrada e transmissão de dados – DIGITADOR (CBO 4121-10), por meio de 01 (um) posto de trabalho, alocado temporariamente no Posto de Atendimento Eleitoral de Manuel Urbano.	Unidade	01	R\$ 3.701,955	24 dias	R\$ 2.961,57	
	15	Prestação dos serviços de apoio administrativo de atendente - operação de equipamentos de entrada e transmissão de	Unidade	01	R\$ 3.701,955	24 dias	R\$ 2.961,56	

		dados – DIGITADOR (CBO 4121-10), por meio de 01 (um) posto de trabalho, alocado temporariamente no Posto de Atendimento Eleitoral de Santa Rosa do Purus.						
05	16	Prestação dos serviços de apoio administrativo de atendente - operação de equipamentos de entrada e transmissão de dados – DIGITADOR (CBO 4121-10), por meio de 02 (dois) postos de trabalho, alocados temporariamente no Fórum Eleitoral de Feijó-AC.	Unidade	02	R\$ 3.701,955	24 dias	R\$ 5,923,13	R\$ 20.730,95
	17	Prestação dos serviços de apoio administrativo de atendente - operação de equipamentos de entrada e transmissão de dados – DIGITADOR (CBO 4121-10), por meio de 04 (quatro) postos de trabalho, alocados temporariamente no Fórum Eleitoral de Tarauacá-AC.	Unidade	04	R\$ 3.701,955	24 dias	R\$ 11.846,26	
	18	Prestação dos serviços de apoio administrativo de atendente - operação de equipamentos de entrada e transmissão de dados – DIGITADOR (CBO 4121-10), por meio de 01 (um) posto de trabalho, alocado temporariamente no Posto de Atendimento Eleitoral de Jordão-AC.	Unidade	01	R\$ 3.701,955	24 dias	R\$ 2.961,56	



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LUZIA LIMA DANIEL**, **Usuário Externo**, em 21/04/2020, às 13:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO**, **Diretor Geral**, em 21/04/2020, às 15:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0347105** e o código CRC **4401DD4A**.